



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

## DESPACHO

***Fixação das verbas orçamentais afetas a despesas com pessoal, de acordo com o previsto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2021 e Alterações do posicionamento remuneratório, com possibilidade de atribuição de prémios de desempenho.***

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 31.º e n.º 1 do artigo 166.º do Anexo I da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada no presente ano com o disposto no artigo 17.º da Lei do Orçamento de Estado para 2020 (LOE/2020), aprovada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, compete ao dirigente máximo no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental, tomar as seguintes decisões:

**a) Alterações do posicionamento remuneratório:**

Ficam afetos durante o ano a alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório € 70.000,00;

**b) Prémios de desempenho:**

Não ficam previstas afetação de verbas a atribuições de prémios de desempenho durante o ano de 2021;

**c) Recrutamento de novos postos de trabalho:**

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º, do Anexo I da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas é prevista a dotação máxima a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor, para assegurar as atribuições dos seus diferentes serviços:



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Vinculo	N.º Postos Trabalho	Encargos Remuneratórios
Tempo indeterminado	25	30.000,00 €
Tempo resolutivo	39	150.000,00 €

1. Nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas o presente despacho é tornado público por afixação no Placard da DAF e na página eletrónica do Município, em [www.cm-vilafior.pt](http://www.cm-vilafior.pt).

Vila Flor, de 11 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara,

(Fernando Francisco Teixeira de Barros, Eng.)